DECRETO Nº 14.962, DE 14 DE AOSTO DE 2023

Dispõe sobre cancelamento parcial de viela sanitária que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE o que mais consta no Processo Administrativo nº 9.003/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 11 a 18, da quadra D, do loteamento denominado 'Jardim Park Vista Real', nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 9.003/2023.

Art. 2º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob sua expensa, o cancelamento da viela sanitária mencionada no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de agosto de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 14 de agosto de 2023.